



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)

## REPUBLICA POR INCORREÇÃO

### DECRETO Nº 039/2009

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

**ANTONIO EL ACHKAR**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637/2008 LDO de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669/08, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 463.581,72 (Quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta um reais e setenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.01-Departamento Municipal de Educação

##### **123610017.2.044000-Manutenção do Ensino Fundamental**

##### 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1050 Fonte: 03103 5% Sobre Transf. Const.FUNDEB (Exercícios Anteriores).....R\$ 269.957,63

##### 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

1055 Fonte: 03103 5% Sobre Transf. Const.FUNDEB (Exercícios Anteriores).....R\$ 25.820,00

##### 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

1057 Fonte: 03104 25% Sobre demais imposto vinc. a educação (Ex. anterior).....R\$ 27.096,04

##### 05.02 FUNDEB

##### **123610017.2.055000 Remuneração do Magistério FUNDEB**

##### 3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL

1058 Fonte: 03101 FUNDEB 60% (Exercícios Anteriores).....R\$ 47.886,59

##### **123610017.2.180000 Manutenção da Educação Básica - FUNDEB**

##### 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1059 Fonte: 03102 FUNDEB 40% (Exercícios Anteriores).....R\$ 6.850,00

##### 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

1060 Fonte: 03102 FUNDEB 40% (Exercícios Anteriores).....R\$ 65.971,46

##### 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1061 Fonte: 03102 FUNDEB 40% (Exercícios Anteriores).....R\$ 20.000,00

**TOTAL.....R\$ 463.581,72**

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é; o **Superávit Financeiro** realizado nas seguintes Fontes:

Fonte:01101 FUNDEB 60% .....R\$ 47.886,59

Fonte: 01102 FUNDEB 40% .....R\$ 92.821,46

Fonte: 01103 - 5% Sobre Transf. Constitucional FUNDEB .....R\$ 295.777,63

Fonte: 01104 25% Sobre demais imposto vinculados a educação.....R\$ 27.096,04

**TOTAL.....R\$ 463.581,72**



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul (PR), 12 de março de 2.009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**